

LEI N° 1633, DE 1° DE ABRIL DE 1974

Autoriza abertura de crédito especial e  
dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro-mil-cruzeiros), para subvencionar a Escola de Samba "OS BAMBAS".

Art. 2° - Como recurso do crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas de despesas correntes ou de capital, do orçamento vigente, no montante do respectivo crédito.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, ao 1° de abril de 1974.

*Fued José Dib*

- Prefeito de Ituiutaba -  
(Fued José Dib)

laf/nos.